



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1075/2008

REVOGA A LEI nº 1068 QUE AUTORIZA SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO, EDIÇÃO 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1068 de 28 de maio de 2008, que “autoriza subvenção econômica para a realização da festa do peão, edição 2008, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 13 de junho de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração